**1. DO APOSTILAMENTO**

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
ORDENADOR:	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
CONTRATO	Contrato Administrativo nº 157/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais).
VIGÊNCIA	01/09/2021 a 01/09/2022
NÚMERO	Primeiro Termo de Apostilamento

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de produção, edição, finalização e pós-produção, sob demanda, de conteúdo audiovisual, jornalístico e educacionais, para veiculação no portal oficial e em outros canais de internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Administração, visando atender as necessidades de comunicação da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária para o Exercício de 2022, que fará frente as despesas do **Contrato Administrativo nº 157/2021- SEMED** originário do processo de **Tomada de Preços nº 003/2021-PE**, que versa sobre contratação de empresa especializada para a **prestação de serviços de produção, edição, finalização e pós-produção, sob demanda, de conteúdo audiovisual, jornalístico e educacionais, para veiculação no portal oficial e em outros canais de internet, redes sociais existentes e que ainda venham a ser criadas e em eventos internos e externos da Administração, visando atender as necessidades de comunicação da Secretaria Municipal de Educação pelo período de 12 meses.**

2. JUSTIFICATIVA

Com fulcro no Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/1993, e considerando aprovação da Lei Orçamentaria para 2022, solicitamos alteração das dotações orçamentarias, para cobertura das despesas do contrato **157/2021** com a empresa **URBANI COMUNICAÇÃO LTDA** durante exercício 2022.

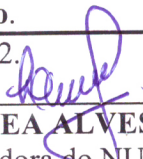
Destaca-se, por relevante, que o **APOSTILAMENTO** do contrato com data de vigência para **01 de setembro de 2022** e com saldo suficiente para suprir a necessidade desta Secretaria para o presente exercício, assim possibilitando o fornecimento imediato dos **SERVIÇOS** pretendido no contrato, e assim, privilegiaria a satisfação do interesse público, bem como os princípios da celeridade processual, da economicidade, dentre outros não menos importantes.

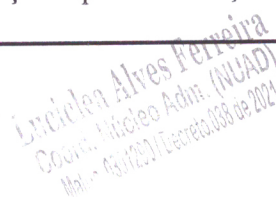
Diante da situação apresentada, entendemos que o Apostilamento do contrato já existente é a solução mais prática e célere para viabilizar o atendimento das necessidades e cumprir o compromisso da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESPACHO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Coordenadora do Núcleo Administrativo, venho, por meio deste, **SOLICITAR AUTORIZAÇÃO** para confecção do aludido **Termo de Apostilamento**.

Benevides/PA, 03 de janeiro de 2022.


LUCICLEA ALVES FERREIRA
Coordenadora do NUAD – SEMED


Luciclea Alves Ferreira
Coord. Núcleo Adm. (NUAD)
Mat. - 651/2021, 03 de 2022